



Fls.:	014
Proc.:	404/99

LEI N.º 836, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

"Denomina "DEZIDÉRIO DE OLIVEIRA FILHO" a Rua Particular localizada no Bairro Massaguaçu."

Autor: *Ver. Celso Pereira*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA DEZIDÉRIO DE OLIVEIRA FILHO", a Rua Particular que tem seu início na Rua Pedra Grande, e seu término em terreno particular de Propriedade do Sr. Uriel de Souza, no Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2000

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

